



Prefeitura de Jaguaraiáva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233- Fax (43) 535-2130

e-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1600/2004

Súmula: Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a firmar Convênio com Entidades sem fins lucrativos do município para arrecadação de contribuição mensal de valores e repasse mediante débito na fatura de Água e Esgoto.

A Câmara Municipal de Jaguaraiáva, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, autorizado a firmar convênio com entidades sem fins lucrativos do município de Jaguaraiáva, legalmente constituídas e em funcionamento regular, para arrecadação de contribuição mensal mediante débito na fatura de Água e Esgoto de valores a serem estabelecidos pelo próprio contribuinte e revertido a favor das entidades beneficiárias.

Art. 2º Estarão aptas a celebrar Convênio com o SAMAE nos termos do artigo anterior, as entidades detentoras de comprovada idoneidade e constituição legal e que se cadastrarem junto ao SAMAE.

Art. 3º Pela prestação de serviços de arrecadação de que trata a presente Lei, o SAMAE não cobrará qualquer importância das entidades conveniadas.

Art 4º Os lançamentos dos débitos nas faturas de Água e Esgoto, somente serão efetuadas mediante autorização expressa dos contribuintes.

Parágrafo Único As providências a cerca de autorização de que trata o caput deste artigo, ficarão a cargo das entidades conveniadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiáva, 21 de junho de 2004.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito